

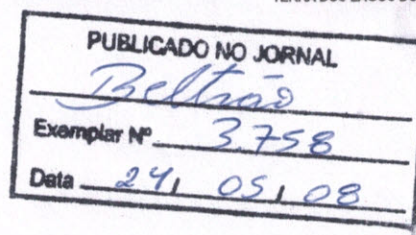


MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI N° 237/2008
Data: 23/05/2008



Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00132-071 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002000 3.1.00.31324 - Atenção Básica ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito será utilizado os recursos de convênio firmado com o Governo Estadual e os rendimentos dos mesmos assim especificado.

Fonte	Valor R\$
31324 - Atenção Básica ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança	R\$ 80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 23 de Maio de 2008.

ADAIR CECCATTO - (Pardal)
Prefeito